



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI N°. 04/64

Autor: Vereador FELIX CHAVES CAVALCANTE

"Outorga título honorífico de cidadão ladarense ao Exmo. Sr. Vice-Almirante - CANDIDO DA COSTA ARAGAO - M.D. Comandante Geral do Corpo de Fusileiros Navais".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ao Exmo. Sr. Vice-Almirante - CANDIDO DA COSTA ARAGAO M.D. Comandante Geral do Corpo de Fusileiros Navais, fica outorgado o título de cidadão ladarense.

Artigo 2º. - O diploma correspondente à presente outorga terá as seguintes características:

- a) Dimensão.....40 x 30 cm (quarenta por trinta centímetros);
- b) Cor.....Branca;
- c) Consistência.....Papel linho;
- d) Estampa.....Armas do Estado de Mato Grosso (impresso);
- e) Inscrições.....Em letras pretas, guardando-se as proporções, atendida a estética;

ESTADO DE MATO GROSSO

Poderes Legislativo e Executivo de Ladário

O Povo do Município de Ladário, através dos seus legítimos representantes, tem a honra de conferir ao Exmo. Sr. Vice-Almirante - CANDIDO DA COSTA ARAGAO, M.D. Comandante Geral do Corpo de Fusileiros Navais o presente título de cidadão ladarense.-

Ladário - Mt., em _____ de _____ de 1964.-

FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara.

ARIQUERME DA ROCHA GALVÃO
Prefeito Municipal.-

Artigo 3º. - A entrega do referido diploma será feita à pessoa do ilustre homenageado ou a seu representante, em sessão solene, a ser convocada oportunamente.-

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Dado na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária, aos 27 de janeiro de 1964.-

Presidente da Câmara.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente.-
Srs. Vereadores.-

Há três motivos com que justifico o presente Projeto de Lei:

Primeiro - O entrelaçamento nato que existe entre a Marinha Brasileira e o nosso Município. Ladário é considerado filho da Marinha, pois, teve como origem a instalação do antiquíssimo Arsenal de Marinha de Ladário, hoje, Base Fluvial.

Segundo - A simpatia que granjeou do nosso povo, ao Exmo. Sr. Vice-Almirante - CÂNDIDO DA COSTA ARAGÃO, quando aqui esteve, como Comandante da Primeira Companhia Regional de Fuzileiros Navais, merece de suas qualidades humanas, fraternas e sociais. Personalidade isenta de qualquer preconceito de superioridade e de orgulho, o Comandante Aragão conquistou a simpatia do povo ladarense.

Terceiro - A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, representando a maioria do Povo de Ladário, nesta Casa, integrada no movimento nacionalista, identifica-se com os sentimentos e com os anseios do Comandante Aragão, por um Brasil emancipado e reestruturado, social e economicamente.

1- Aprovar o Banco.

2- A Plenário para 1^a discussão.

Em 3/3/64

Ladário

1-Aprovado em 1^a discussão.

2- A Plenário para 2^a discussão.

Em 3/3/64

Ladário

1- Aprovado em 2^a discussão.

2- A Plenário para 3^a discussão.

Em 3/3/64

Ladário

Aprovado 3^a discussão

N.º 11.121-36



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PARECER EM CONJUNTO SOB N°. 02/64, DAS COMISSÕES PERMANENTES SOBRE O PROJETO DE LEI N°. 04/64, de 27/1/1964, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIX CHAVES CAVALCANTE, E QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA LADARENSE AO EXMO. SNR. CONTRA-ALMIRANTE - CANDIDO J. COSTA ARAGÃO - MD COMANDANTE GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIIS.-

=====

I) - COMISSÃO DE JUSTIÇA, TRABALHO E AGRICULTURA:

Constitucionalmente falando, nada há o que ser oposto para a aprovação da presente matéria.

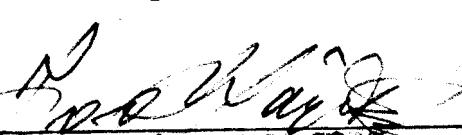
Quanto à pessoa do homenageado, ao que me consta, nada existe que impeça a concessão do título honorífico, estando o projeto ilustrado com a justificativa, constante de 3 motivos que são: "o treinamento nato que existe entre a Marinha e o nosso Município" "a simpatia conquistada no seio da população ladarense pelo Comandante Aragão" e a "identidade política entre S.Exa. e o povo de Ladário, em sua maioria nesta Câmara, qual seja, o ideal sempre ambientado de independência econômica e social do Brasil, ponto de vista esse que vem magnetizando as massas brasileiras.-

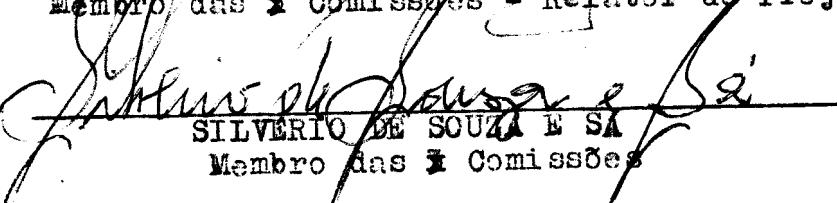
Pela aprovação da matéria.-

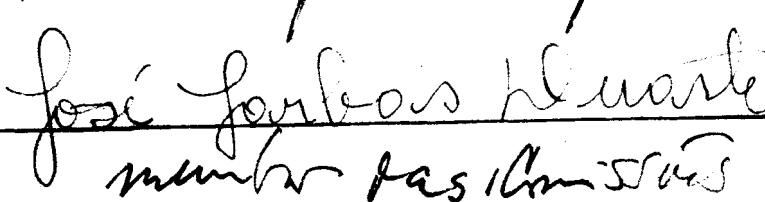
II) -COMISSÃO DE FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO:

Da mesma forma que o Parecer nº. 01/64 - Pela aprovação.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 3 de fevereiro de 1964.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Membro das 3 Comissões - Relator do Projeto


SILVERIO DE SOUZA E SILVA
Membro das 3 Comissões


José Forbes Huarte
membro das Comissões


Assinado 3/2/64 Wilson Furtado Matos